ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1584/GP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Lei nº. 1584/GP, de 12 de agosto de 2022.

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e a abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de* R$ 253.701,72 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos) por excesso de arrecadação do BAP-BONUS ASSIN PETROLEO LEI Nº 13.885/2019.".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de* R$ 253.701,72 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos) por excesso de arrecadação do BAP-BONUS ASSIN PETROLEO LEI Nº 13.885/2019. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.05.00	Secretaria Municipal de Finanças e Administração		
Func/Prog	04.1220003.1070	BAP-BONUS ASSIN PETROLEO LEI Nº 13.885/2019		
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	253.071,72VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.704.0000	253.701,72
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	253.701,72

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º será utilizado proveniente de recursos financeiro de transferências do Governo Federal de Receita oriunda de valores estabelecidos na Lei nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, que "Estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências."., sendo repassado ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO o valor de R$ 253.701,72 (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos), conforme demonstra o registro na contábil na Relação Analítica da Receita - Ficha: 148 – BAP – BONUS ASSINATUA PETRÓLEO.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:EBE3E3E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/08/2022. Edição 3285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/